



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº 5762/2024**

**Data 25/03/2024**

PUBLICADO EM:

26/03/2024  
Jornal AMP  
Página 406  
Edição 2989  
duy  
Ass. Responsável

**Súmula.** Altera o percentual concedido a servidor concedido pelo Decreto nº 5366/2023 de 23/05/2023, com a alteração do Decreto nº 5404/2023 de 20/06/2023, que transferiu, lotou e Concede Gratificação de Função a Servidor Efetivo Municipal, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando as Leis Municipais, 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017, Lei Municipal nº 2603/2024, de 22/01/2024, ainda combinado com o § 7º do artigo 48 da 2626/2024 de 05/03/2024.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterado o percentual concedido a servidor concedido pelo Decreto nº 5366/2023 de 23/05/2023, com a alteração do Decreto nº 5404/2023 de 20/06/2023 que transferiu, lotou e Concede Gratificação de Função ao Servidor Efetivo Municipal, conforme abaixo relacionado:

### Cargo: Vigia

Mat.	Nome	Porcentual
589-4/1	Luciano Maraschin	38%

**Art. 2º.** Fica mantida a lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º.** Fica igualmente suspenso o adicional noturno no período em que estiver lotado na Secretaria Municipal de Educação, voltando o mesmo assim que retornar a sua origem.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de março de 2024.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal